

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC** torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** com fulcro na Legislação Municipal nº 367, de 17 de maio de 2021 e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de **VIGIA**.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Considerando que em virtude de não ter candidatos suficientes aprovados no processo seletivo nº 003/2023 para atender a demanda, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o ano letivo de 2024.

1 CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
VIGIA	4	40	R\$ 2.424,90

2 CARGO, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Carteira Nacional de Habilitação categoria "B". Curso na área de vigilância e/ou Segurança Pública

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

VIGIA: Zela pela segurança das pessoas e do patrimônio público e privado nas instalações municipais. Atendem e controlam a movimentação de pessoas nos portões de acesso e veículos no estacionamento; recebem pessoas, objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; conduzem o elevador, realizam pequenos reparos; fazem limpeza de pátio, jardim e poda de árvores; auxiliam a Direção da unidade escolar. Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins.

4 CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	CRONOGRAMA	OBSERVAÇÕES
25/03/2024	Publicação do Edital.	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

25/03 a 09/04/2024	Inscrições	De 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h.
10/04/2024	Resultado das inscrições e homologação	
11/04/2024	Prazo de recursos e homologação das inscrições	Até as 13h
12/04/2024	Resultado dos recursos das inscrições	
15/04/2024	Divulgação da classificação	
16/04/2024	Prazo de recurso da classificação	Até as 13h
17/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos da classificação	
18/04/2024	Homologação do resultado da classificação	

5 DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial do Processo de Chamamento Público dar-se-á no site da Prefeitura de Pescaria Brava – www.pescariabrava.sc.gov.br.

6 DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada à Rodovia SC 437, nº 165, Santiago, Pescaria Brava/SC -1º andar – próximo ao Banco Sicoob, no horário das 7h às 13h**, munidos de cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais se eleitor;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Comprovante da escolaridade de ensino fundamental, e registro no órgão competente;
- f) Especialização na área, se possuir;
- g) Atestado de tempo de serviço na vaga que pretende concorrer, se possuir.
- h) Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.

4.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação no ato da inscrição, evitando assim transtornos e cancelamento da inscrição.

4.4 O resultado e classificação dos candidatos será divulgado através do site da Prefeitura, www.pescariabrava.sc.gov.br.

4.5 Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem com a documentação exigida na admissão serão automaticamente desclassificados.

4.6 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura de Pescaria Brava e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

6 PARA A VAGA DE VIGIA:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

6.1 A Prova de Títulos (escolaridade) para o cargo de VIGIA é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprovando a conclusão, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
Média do Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo considerado 30 pontos para que obter média final de 10,00, - 29,5 pontos para que obter média final entre de 9,50 e 9,99 – 29,0 pontos para que obter média final entre de 9,00 e 9,49 – 28,5 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 – 28,0 pontos para que obter média final entre de 8,00 e 8,49 e assim sucessivamente...	20
Média do Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo, sendo considerado 20 pontos para que obter média final de 10,00, - 19,5 pontos para que obter média final entre de 9,50 e 9,99 – 19,0 pontos para que obter média final entre de 9,00 e 9,49 – 18,5 pontos para que obter média final entre de 8,50 e 8,99 – 18,0 pontos para que obter média final entre de 8,00 e 8,49 e assim sucessivamente...	10

7 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO:

Tempo de serviço apresentado com declaração, comprovante da carteira de trabalho devidamente assinada, Portarias e outros documentos oficiais que comprovem tempo de serviço na área de atuação.	1,00 ponto para cada ano de serviço apresentado (limitado a 10 pontos)
--	--

8 CLASSIFICAÇÃO

8.1 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) Maior grau de escolaridade (acadêmico);
- b) Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
- c) Candidato de maior idade.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo de Chamamento será homologado pelo Prefeito Municipal e a Portaria de Homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Pescaria Brava - www.pescariabrava.sc.gov.br.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato selecionado no presente Processo de Chamamento poderá ser convocado por meio de edital, e-mail ou telefone que deverá manter atualizado, que será publicado no site Oficial do Município - www.pescariabrava.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que atuará na Secretaria Municipal de Educação e Esportes / Unidades Escolares.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Seleção neste Processo de Chamamento Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Chamamento Público.

11.2 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato selecionado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação.

11.3 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) A pedido do contratado;
- b) Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação ou por interesse público justificável;
- c) Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;

11.4 Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.

11.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação ou convocação via telefone, munido da documentação exigida para o cargo.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo de Chamamento Público, no que couber.

Pescaria Brava, 25 de março de 2024.

LOURIVAL DE OLIVEIRA IZIDORO
Prefeito de Pescaria Brava